



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.516 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$
1.239.758,51.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.239.758,51 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.0008.3.3.50.41.00	1234	CONTRIBUIÇÕES	1.239.758,51	F1.719
--	------	---------------	--------------	--------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação (FR 1.719 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE MAIO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1447, de 08/05 /2024.